



LEI Nº 1018/2001-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Praça João da Silva, (conhecido por seu Joca) a praça localizada na comunidade de Areia Branca. A praça ora denominado de João da Silva, limita-se ao Norte: com área residencial; ao Sul: com à Rua Cap. João Lourenço; ao Leste: com à Rua Senador Eloy de Souza; e a Oeste com à Rua Areia Branca.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL